

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ № 18.960.233/0001-00 RUA CORONEL ALBINO, № 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE TELEFONE: (18) 3223-1116

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 056 /2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Enio Magro, Presidente do Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista no uso atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:-

Considerando a celebração do Contrato nº 603/2015 celebrado entre

o Município de Presidente Prudente e o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP;

Considerando a urgência em abrigar moradores do Hospital Psiquiátrico São João, pessoas que já têm alta hospitalar e de tratamento sob internação, e que não estão em convívio social, extramuros do mesmo hospital por não terem família localizada, família que o aceite, entre alguma outra justificativa e que o município tem hoje a responsabilidade de proporcionar esta moradia;

Considerando que é exigência do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, que toda contratação temporária seja procedida de processo seletivo, sendo esse também o pronunciamento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deliberação publicada no DOE de 17/06/2004, a admissão de pessoal por prazo determinado, para atendimento de situação de excepcional interesse público, deve sempre ser precedida de processo seletivo, salvo nos casos de comprovada emergência, que impeçam sua realização. Referida Deliberação determinou, ainda, que as leis municipais deverão ser ajustadas à regra do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal":

Considerando que, frente à urgência do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente Oficio nº 412/2015-SMS-Gabinete-Exp, é imprescindível a contração de profissionais para prestarem serviços nas Residências Terapêuticas no Município de Presidente Prudente;

Considerando que, a priori, contratação emergencial se justifica em razão da conhecida política da desinstitucionalização de pessoas com longo histórico de internação, da necessidade premente de estabelecer um programa terapêutico mais humanizado para pacientes com quadro de enfermidade mental e da noticia do fechamento, em breve data, dos hospitais psiquiátricos.

Considerando que no quadro de pessoal do CIOP não há servidor na referida função em disponibilidade e que o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista através do Concurso Publico nº 01/2015 Homologado em 01/04/2015 para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem (UPA) tem pessoas aprovadas e habilitadas, e que um processo seletivo/concurso publico para preenchimento regular do cargo desde a abertura à homologação se da entorno de 60 a 90 dias:

Considerando que, certamente sem a contratação desses profissionais não conseguiremos dar atendimento ao oficio nº 412/2015 da Secretaria Municipal de saúde, acarretando um grande transtorno para com o município consorciado.

RESOLVE:-

Contratar a Sr (a) LUCIA CARNEIRO FORTUNATO, para

exercer as funções inerentes ao cargo de Cuidador em Saúde - junto a Secretaria Municipal de Saúde- Residências Terapêuticas, neste Município.

A remuneração atribuída a Contratação será o valor constante na Resolução nº 17/2015 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com inicio em 01/12/2015.

As atribuições e as obrigações do contrato encontram-se estipuladas no instrumento contratual a ser assinado com o CIOP, sem prejuízo daqueles constantes na C.L.T.

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelos repasses do Município Consorciado, de conformidade aos termos contidos Contrato nº 603/2015 celebrado entre o Município de Presidente Prudente e o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de Dezembro de 2015.

ENIO MAGRO PRESIDENTE - CIOP

Registra-se e Publique-se MAGALY NEGRI CHEFE DE EXPEDIENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ № 18.960.233/0001-00 RUA CORONEL ALBINO, № 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE TELEFONE: (18) 3223-1116